Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

07

[illegible]$000 [illegible]

[illegible]

Item que deo a inventario a inven-
tariante quatro novilhas [illegible]
que foram vistas [illegible]
[illegible]
mil e quinhentos [illegible] cada hum em
35$000 portam trinta e cinco mil [illegible]

Item que deo a inventario a inven-
tariante quatro novilhas [illegible]
que foram vistas [illegible]
[illegible]
mil [illegible] cada hum em portam
8$000 [illegible] mil [illegible]

Item que deo a inventario a in-
ventariante [illegible]
que foram vistas [illegible]
[illegible]
mil [illegible] cada hum
6$400 em portam [illegible] mil e quatrocentos [illegible]

Item que deo a inventario a in-
ventariante [illegible]
que foram vistas [illegible]
[illegible]
[illegible] cada hum em portam
2$000 [illegible] mil [illegible]

Item que deo a inventario a in-
ventariante [illegible]
[illegible]
[illegible]
6$000 [illegible] mil [illegible]
Item que deo a inventario a [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

08

[illegible] cinco [illegible]
[illegible] quatro [illegible] cavalhados pelos
avaliadores em [illegible] avaliação de
oito centos reis — $800

Item que deo a inventario a inven-
tar cante cem e quatro pes de cou-
ros quatro [illegible] cavalhados
pelos avaliadores em [illegible] avalia-
ção de mil reis cada hum em portas
cem e quatro mil reis — 24$000

Item que deo a inventario a inven-
tar cante dois pes de cou quiros pequi-
nos quatro [illegible] cavalhados
pelos avaliadores em [illegible] avali-
ação de [illegible] cada hum
em portas mil reis — 4$000

Item que deo a inventario a inven-
tar cante hum carro novo com [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] cavalhados pelos avaliadores em
[illegible] avaliação de nove mil reis — 9$000

Item que deo a inventario a inven-
tar cante [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] quatro [illegible] cavalhados pelos
avaliadores em [illegible] avaliação
de cento e [illegible] reis cada hum
em portas oito centos reis — $800

Item que deo a inventario a in-
ventar cante dois [illegible] quatro
[illegible] cavalhados pelos avalia-
dores em [illegible] avaliação de [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible]

$62 [illegible]

09 Item que deo a inventario de inven-
tariante dos [illegible] que fo-
ram [illegible] avaliados pelos avali-
ados [illegible] avaliação de oi-
tenta reis cada hum em [illegible]

$16 [illegible] cincoenta reis

Item que deo a inventario a inventa-
riante hum [illegible] que
foy [illegible] avaliada pelos avalia-
dos [illegible] de dois mil
2$500 [illegible] reis

Item que deo a inventario a inven-
tariante hum [illegible] que
foy [illegible] avaliada pelos avalia-
dos [illegible] de trezen-
$32 tos e vinte reis

Item que deo a inventario a inven-
tariante hum [illegible] que foy [illegible]
avaliada pelos avaliadores [illegible]
$40 [illegible] de quatrocentos

Item que deo a inventario a inven-
tariante hum [illegible] que foy
[illegible] avaliada pelos avaliadores
2$000 [illegible] de dois mil reis

Item que deo a inventario a inven-
tariante [illegible] que foi [illegible]
[illegible] que foram [illegible] avaliadas
pelos avaliadores [illegible]
[illegible] cincoenta reis cada hum

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] $32

10

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas de [illegible]
[illegible] de [illegible] que foi
vista avaliada pelos avaliadores
em sua avaliação de dois mil reis. 2$000

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas de [illegible]
[illegible] que foi vista avalia-
da pelos avaliadores em sua ava-
liação de oito centos reis. $800

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas de [illegible]
que foi vista avaliada pelos ava-
liadores em sua avaliação de seis
centos e quarenta reis. $640

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas [illegible] que foi
vista avaliada pelos avaliadores
em sua avaliação de cento e ses-
senta reis. $160

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas [illegible] que foi
vista avaliada pelos avalia-
dores em sua avaliação de trezen-
tos e vinte reis. $320

Item que deve a inventariada em ven-
tar ante Cumbanas [illegible] grande
[illegible] que foi vista ava-
liada pelos avaliadores em sua ava-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

13

5$000

$20

7$500

Preta

2$000

2$000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

[illegible] Bom
$800 Jesus para Cuma pertencia de prata
15 Item que declarou ficar devendo o
dito defunto [illegible] ao senhor
Bom Jesus de Braga [illegible]
$640 seis centos e quarenta reis
Item que declarou ficar devendo
ao Cidor [illegible] Martins Conze mil reis
11$000 ou o que [illegible]
Item que declarou dever ao Bento
Oliveyra [illegible] a [illegible] mil
12$600 seis centos reis
Item que declarou dever ao Jose
$280 Gonçalves duzentos e oitenta reis
Item que declarou dever ao [illegible]
Dias da Graça quatro mil duzentos
2$255 cinco e cinco reis
Item que declarou dever a [illegible]
senhora do Rosario seiscentos e qua
$640 renta reis de [illegible]
Item que declarou dever [illegible]
a [illegible] de [illegible]
$160 centa reis
Item que declarou dever [illegible]
a [illegible] da quantia de [illegible]
$320 centos e vinte reis
Item que declarou dever quatro [illegible]
ao senhor do Bom Jesus da quantia
$640 de seiscentos e quarenta reis
Item que declarou dever [illegible]
vinte reis de [illegible]
$320 [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que declarou a ser [illegible] 16
senhora do Amparo mil duzen-
tos e oitenta reis ——— 1$280

Item que declarou a ser cientare
antefiçar deuendo o dito defunto
seu marido a nossa senhora do do
corro para a Lemanissa trezentos e oi-
tenta reis ——— $380

Item que declarou a ser cientare
antefiçar deuendo o dito seu ma-
rido dois mil quinhentos e seten-
ta reis para o dito missas pela alma
de Roque de Tal ——— 2$[illegible]

Item que declarou a ser cientare
antefiçar deuendo o dito defun-
to seu marido a quinto de [illegible]
dez mil quatro centos e trinta reis ——— 10$230

Declarações de dote

Dote

Item que declarou a ser cientarian-
te Cauer leuado a ser dicra Anna
Josefa quando casou com Francis-
co Gomes Ribeiro Em a ser [illegible] por
nome e Rita sem valor

Item que declarou Cauer leuado
a dita ser dicra um dinheiro sesen-
ta mil reis ——— 60$000

Item que declarou a ser cientarian-
te Cauer leuado a dita ser dicra a meta-
de do Sitio de Santo Antonio que
[illegible] cinco mil reis que agora a

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] cem
50$000 [illegible] mil reis

17 Item que declarou a inventariante haver levado a dita herdeira seis novilhas avaliadas a dois mil reis cada huma que todas importam do
12$000 cem mil reis

Item que declarou haver levado a dita herdeira huma besta e huma poldra sem valor

Item que declarou a inventariante haver levado a dita herdeira oitavas de ouro lavrado em sua avaliação de mil e quatrocentos reis cada oitava importam doze mil
12$600 seiscentos reis

Item que declarou a inventariante haver levado a dita herdeira duas colheres de pata cujo peso ignora

Item que declarou a inventariante haver levado a dita herdeira huma caixa sem valor

Item que declarou a inventariante ter herdeiro [illegible] com sua aquantia de nove mil reis que deve
9$000 a cabal

Item que declarou a inventariante dever herdeiro Manoel Rodrigues
6$000 a cabal aquantia de seis mil reis

E por esta maneira de [illegible] inventariante que nas tenha mais bens que dar declarar o que [illegible] inventario mais [illegible] que [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

19 -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Jozedes

Manoel Roiz

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

24

Dor. Juiz dos Orphãos

Diz Fran.co Gomes Ribr.o por abeça [illegible] Mer. Anna Josepha filha Lig.ma do def.to Fran.co Roz. de cujos bens se quer de presente fazer inventr.o p.r este Juizo, e porque do escripto junto consta o dotte q lhe fez o dito seu sogro, e porta m.te com sua M.er e neste dito inventr.o só m.te se deve ter respeyto á a metade do dito dotte, com o qual se quer o supp.e levantar, fazendo a obtenção da Erança, e protestando cobrir pello de manecente da terça do dito def.to seu sogro, q por direito está subjeyta, e obrigada a lhe fazer os dotes e casamentos de suas filhas. Portanto //

Pa. V.m.ce seja serv.o m.dar [illegible] do supp.e por termo a declaração, e protesta referido, p.a constar q o supp.e não quer [illegible] Erd.o do d.o seu sogro, e sem.te levantarse com seu meyo dotte p.a constar nas partes, e saver resp.to a referida a obtenção [illegible] //

O Escriviam a sim o Ob. Serve [illegible] tudo com tr.s [illegible] d 1783

[illegible]

E. R. M.ce

V.o de declar. [illegible]

Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil e quinhentos e oitenta e nove annos nesta cidade de Sergipe [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Cusa
1600

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

27

Sem ffs. nem assinar Juiz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Digo Eu Fran.co Roiz Frr.a e M.a Pr.a marido e molher [illegible]
[illegible] q̃ nomiamos a nossa filha Anna e [illegible] Fran.co [illegible]
q̃ e elle demais de dote [illegible] q̃ nome e [illegible] emporta [illegible]
mil reis, e assim mais Noventa mil reis em terra no Citio [illegible]
Cuja terra tira e sai primeiro da ponta de [illegible] buscando [illegible]
[illegible] de entregar [illegible] e alem mais [illegible] novilhas emporta [illegible]
[illegible] cada hua, e alem mais [illegible] [illegible] [illegible]
quatro mil reis e alem mais vinte e quatro [illegible] de ouro Lavrado
de [illegible] de prata Lavrada, e nove oitavas de ouro Lavrado [illegible]
[illegible] mais [illegible] Lavrado [illegible] sessenta [illegible]
reis [illegible] todo dado [illegible] emporta
q̃ Eu [illegible] [illegible] delle [illegible] entregar [illegible]
[illegible] deste trato [illegible] [illegible] Jose [illegible]
a [illegible] [illegible] minha m.er [illegible]
e sinal [illegible] de 8.bro 25 de 1788 [illegible]
[illegible] emporta [illegible] mil reis [illegible]

Fran.co Roiz Frr.a

[illegible]sino por minha m.er Maria Pr.a

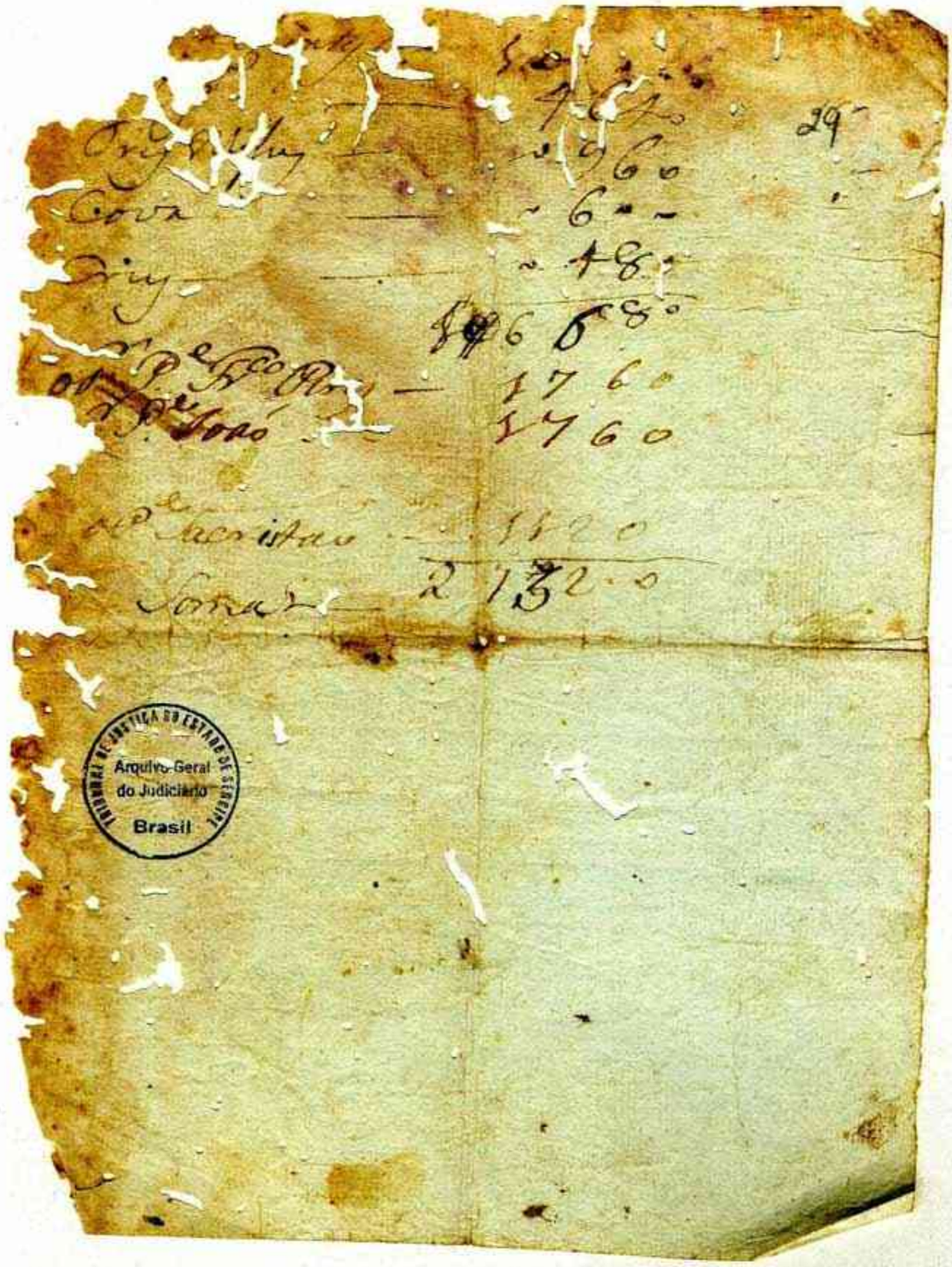

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Aff.º o Reverd.º q. se gastou no enterram.to
do defunto Fran.co Roiz Ferr.ª vinte,
e seys mil e cento, e [illegible], de [illegible]
da Cap.ª officio ab intestado Missas de
corpo prez.e e cera habito do Patriar
cha S. Fran.co e por verd.e passey este por
mim feito e assignado. Freg.ª de N.
Sr.ª do S.r [illegible] 2 de A
gosto de 1789

O Coadj.or Dioniz.º Jozé Sarg.[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Reconheço a letra e firma da cert.am [illegible] ser do Reverendo Padre Dionizio Jozé
Sarg.[illegible] Coadjutor da Freguesia [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] aos [illegible] de Agos
to de 1789

Em t.º [illegible]

[illegible]

31

Pr.º de [illegible]

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil setecentos oitenta e nove annos nesta cidade de Sergipe de El Rey no escritorio de mim Escrivão [illegible] e autos [illegible] de Seu Dr. [illegible] o Capitão José Alvares [illegible] de que fez [illegible] Manoel da Silveira Valente Tabaliaõ Geral [illegible] Proprietario [illegible]

Cor

Torne Com vista ao Curador.

[illegible]

Data

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil setecentos oitenta e nove annos nesta cidade de Sergipe de El Rey no escritorio de mim Escrivão por parte do Seu Dr. [illegible] o Capitão José Alvares [illegible] dado [illegible] autos como despacho [illegible] por escrito que o [illegible] publicado e mandou se [illegible] e guardasse como [illegible] a [illegible] das partes de que fez [illegible] Manoel da Silveira Valente Tabaliaõ Geral [illegible] Proprietario [illegible]

Pr.º [illegible]

Aos [illegible] dias do mez de Agosto de

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

[illegible]

Certifico e porto por fé em como
citey ao cunhado Marca Pe
reyra a Francisco Gomes Ribeiro,
Francisco Pereyra de Jesus, Manoel
do Orgues, Joze de Souza, Ignacio
Joze, Maria Joze, Antonia
Francisco, e a Ouvidor geral de
Cujo de orfãos para que as tres
bens em [illegible]
por verdade passo a presente por
mem feita e assinada nesta cidade
de Sergipe de Reyes aos Onze
de Agosto de 1789

Mel da Silva Volet

auto de part.ª

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo de
mil e quinhentos e setenta e nove
aos treze dias do mez de Agosto
do dito anno nesta cidade de Sergipe
Christovão Capitania de Sergipe
de Reyes em [illegible]
ordinario [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Hon.co

35

Alonte

983$32

Rnd.to

vida C

111$900

Pertenl

831$420

Alug.to

21$471

Dita

1:384$700

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

12$500

37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

22$500

9$000

35$000

$500

32$500

Felippe José dos Reis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

39

2$500 [illegible]

Item que [illegible]

[illegible]

na [illegible]

$320 cin te reis ——

Item que [illegible]

$200 avaliaçaõ de quatro centos reis

Item que [illegible]

[illegible]

22$000 cin te dois mil reis [illegible]

Item que [illegible]

40$000 [illegible] mil reis ——

Item que [illegible]

[illegible]

2$490 dois mil quatro centos e noventa reis

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Filippe José de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] 69$750

Item que [illegible]

2$000 [illegible] dois mil reis

Item que [illegible]

2$000 [illegible] dois mil reis

Item que [illegible]

[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] $640

40

[illegible]

[illegible] diferença [illegible]

[illegible] reis — $320[?]

Item que se lhe [illegible]

[illegible] mil reis — 4$000

Item que se deu [illegible]

[illegible] grande [illegible]

[illegible] mil reis — 2$000[?]

Item que se deu [illegible]

[illegible] mil [illegible]

[illegible] cincoenta reis — 2$750

E desta forma [illegible] houveram [illegible] por feita esta [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Felippe [illegible]

[illegible] Manoel Andre Correa[?]

Pagou [illegible]

[illegible] — 69$871

Item que [illegible]

[illegible] dois mil reis — 2$000

Item que [illegible]

[illegible]

[illegible] — $450[?]

Item que [illegible]

[illegible]

[illegible] mil [illegible] — 1$850[?]

[illegible]

Item [illegible]
[illegible]
$620 [illegible] cinquenta reis ——
41
Item que he de ser [illegible]
[illegible]
22$000 mil reis ——
Item que he de ser [illegible]
20$000 [illegible] quarenta mil reis ——
Item que he de ser [illegible]
[illegible]
3$630 [illegible] trinta reis ——
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Felippe José da Riaga

[illegible]

[illegible]

Dam [illegible]
[illegible] 69$710

Item que he de ser [illegible]
2$000 [illegible] dois mil reis ——
Item que he de ser [illegible]
[illegible]
$160 reis ——
Item que he de ser [illegible]
[illegible]
$320 [illegible] reis ——
Item que he de ser [illegible]
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Item que [illegible]
1$400 a [illegible] mil [illegible]
43 Item que [illegible]
$800 [illegible]
Item que [illegible]
[illegible]
$160 [illegible] ——
[illegible]
[illegible]
Demais 110 [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Filippe José de Tiago

[illegible]

[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] 69$710

Item que [illegible] tres garrotes [illegible]
[illegible] de mil [illegible]
[illegible] cada huma [illegible]
3$840 [illegible] mil [illegible]
Item que [illegible]
[illegible]
[illegible] cada huma [illegible]
$320 [illegible] ——
Item que [illegible]
[illegible]
22$000 mil [illegible] ——
Item que [illegible]
[illegible]

[illegible] 44

[illegible] dem ay cento [illegible] 8$110

Item que hiderão dois olhos deixada
em sua avaliação de cento e cincoenta
reis cada hum importão trezentos e
vinte reis — 3$320

Item que hiderão chaves a dacabeça
de cavalo e cea mais tres mil cento cum
te reis — 3$120

Em esta forma ouverão os ditos par
tidores este equinhão por ajustado e man
dou o dito Juiz fazer este termo em que
com elles assinou estando elle [illegible]
[illegible] Tabaliaõ Escrivão de orfãos
Proprietario o escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Filippe José de Liago

[illegible]

Manoel de Andrade Torres

Dam dam cinco da in cen
tariante cabeça de cavalo
q. em [illegible] — 45$710

Item que hiderão doze pesos de cou
ros em sua avaliação de mil reis cada
hum importão doze mil reis — 12$060

Item que hiderão de viuvo Bene di
to em sua avaliação de cem mil reis — 100$000

Item que hiderão de viuva Maria
em sua avaliação de cem mil reis — 100$000

Item que hiderão dezas bezerras fo
ras em sua avaliação de mil reis cada
hum importão dois mil reis — 2$[illegible]

Item

Item que [illegible]
avaliação de [illegible] reis cada hum
6$000 importa seis mil reis ——
45 Item que herdeiras dois coqueiros [illegible]
nos [illegible] avaliação de [illegible] hum
1$000 reis cada hum importa mil reis ——
Item que herdeiras tres olhos de [illegible]
[illegible] avaliação de cento e sessenta
reis cada hum importa quatro centos
$480 e oitenta reis ——
Item que herdeiras hum [illegible]
2$000 sinal [illegible] dois mil reis ——
Item que herdeiras hum [illegible]
$800 de Santo Antonio em oito centos reis ——
Item que herdeiras hum [illegible]
[illegible] avaliação
6$000 de seis mil reis ——
Item que herdeiras [illegible]
80$000 [illegible] avaliação de oitenta mil reis ——
Item que herdeiras [illegible] de Santo An-
tonio [illegible] avaliação de [illegible]
50$000 ta mil reis ——
Item que herdeiras hum taxo de cobre
com [illegible] de sete [illegible] em [illegible]
3$000 avaliação de tres mil reis ——
Item que herdeiras [illegible] taxo de cobre
com [illegible] em [illegible] avali-
1$000 ação de mil reis ——
Item que herdeiras hum [illegible]
$160 [illegible] avaliação de cento e sessenta reis ——
Item que herdeiras [illegible]
[illegible] com [illegible] avali-
4$000 ação de [illegible] mil reis ——
Item que herdeiras [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

47

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasília

49

[illegible]
[illegible]
[illegible] de orfãos [illegible]
Alvarez [illegible]
termo [illegible]
[illegible] Escrivão de orfãos [illegible]
[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Julgo as partilhas p.ª Sm.ca que m.do
se cumpla e q.do como nelles se com-
tem p.ª o q. se contrapondo m.ª ao trid.e e de dra-
tto, Judicial, e sede formais as p.tes pedindo-
os o Escrivão de escrito de plaça dos bens
pericias adjudicados aos orfãos, e notifique
a inventariante p.ª os trazer a plaça e serem
rematados e no meio p.ª tutor dos orfãos
e seu Conhado Francisco Gomes Ribr.o que
será notificado p.ª vir assignar t.o dentro
em 8 dias Ced.e de Verg.e em 14 de Agosto
de 1782 annos

José Alz da Rocha

Data

Aos quatorze dias do mez de Agosto
de mil setecentos oitenta e nove annos
nesta cidade de Sa.s e Cristovão [illegible]
[illegible] de Verg.e de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

52

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

54

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

58

Sr. Luiz de Borgaes

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Dis Maria Pr.ª de Jezus viuva de Fran.co Ruiz Gr.ª q ella alcançou aprovizaõ incluza p.ª ser tutora dos seos f.os menores, e deverem entregues as legitimas dos mesmos, a vista da qual

Sim em tr.os tudo q. leg.

Alz

Para m.e lhe fassa m.ce a de metilo a signar termo de tutora mandandolhe entregar as pessoas, e legitimas dos mencionados seos f.os, e combinandolhe os rendimentos desta p.ª sua sustentaçaõ aq. offresse p.ª fiador seu genrro Fran.co Gomes Ribr.

E R. M.

R. P. B.ª 17 de Oct.º Snr.ª
Novembro de 1789

60

Tomelhor
Castro
Botelho
Faria

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Diz Maria Pr.ª de JESUS viuva de Fran.co Roiz Ferr.ª que p.lo Juizo dos Orphaos da Cid.e de S. Christovaõ Capitania de Sergippe de Elrey se procedeo a inventr.º e partilhas com seos filhos menores que se achaõ de baixo do patrio dominio da Supp.e que vive honrada m.te na posse dos bens que lhe pertencem, e aos d.os seos filhos governando-os, regendo os afim de os augmentar p.la capacid.e q tem, como tudo se prova da Sm.ca de Jus.tura do mesmo Juizo dos Orphaos e p.a poder continuar na d.a administraçaõ, e nesta se necessita que V. Mag.e lhe mande passar Provizaõ de Tutora dos d.os seos filhos menores, visto concorrer na pessoa da Supp.e os requeritos n.os p.a a graça que implora e.

P. a V. Mag.e seja servida mandar lhe passar Provizaõ p.a ser Tutora dos d.os seos filhos menores visto concorrer na pessoa da Supp.e os requeritos n.os, como se prova da Sm.ca junta.

E. R. M.ce

Dóna Maria por Graça de Dr. Ru-
inha de Portugal, e dos Algarves daqui medalé,
mar, em Africa Senhora de Guinè &c. Faço saber
aos que esta virem, q. tendo respeito a Me representar
na petição retró Maria Pereira de Jezus Viuva
de Francisco Rodr. Ferreira, q. pelo juizo dos Orfaons
da Cidade de Sergipe de El Rey se procedera a in-
ventario, e partilhas com seus Filhos menores, os
quaes se achavão em poder da Supe. e que como esta
vivia honrada me. e tinha toda a capacidade, o q.
mostrava pela sentença de justificação q. juntara,
Me pedia Provizão pa. ser delles tutora, e continu-
ar na administração dos seus bens. Visto seu
requerimento e o q. constara Hey por bem que con-
servando se a Supe. no estado de viuva seja tutora
dos dos seus Filhos menores, q. os conservara em seu
poder com suas legitimas, obrigando se a doutrinal-
los, e alimentalos a sua propria custa não bas-
tando para isso o rendimento das das Legmas. dando
fiança a lhas entregar sem diminuição alguã
do principal, quando se cazarem, ou emanciparem,
e pela Justiça lhe for mandado, cuja escritura de
fiança, e da obrigação com esta Provizão se jun-
tarão ao inventario feito por falecimento do Pay
dos dos orfaons, e conforme sua qualide. guardara o
Juiz delle a forma do seu Regimento, como tam
bem havendo moveis lhe serão entregues pela ava-
liação do d. inventro. Mando ao Min. a que o co-

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

63

Nesta Secret.ª de Ell.ª a f. 227 v.º
do L.º 14 de Tutorias fica a Reg.da
B.ª 27 de out.º de 1782

Joze Ign.º de Britto Bolanho Castro

Arquivo Geral do Judiciário Brasil

Pg.º

Reg.do no L.º dos
Registos das Provizoens da
Ch.ª a f. 110 v.º B.ª 22
de 8br.º de 1789 Pg.º 200 r.

Pg.º na Ch.ª seis centos e quarenta r.s B.ª e de 8br.º 21 de
1789

Domario

Costa

N.º 729

A f. 28 do L.º de Rec.ta e Reg.º q.e
o Herm.º Luiz Antonio Duarte Nap.
Lançado em debito seis centos e quarenta reis B.ª 21 de 8br.º de 1789

Ant.º

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

65

[illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Mogo da Tutora

Fran.co Gomes Ribr.o

Anselmo Vi.ra Eg.as

José Alves [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

67

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

68

V.to em corr.am 1795. q se corrige em 1796.
Ea tutora Provisionaria q se tomou contas
em 1792: e em 1794 em Agosto Saõ ja
passados 2. anos depois dos quais deve dar
contas toda a tutora Provisionaria. Citese
p.a esc. fim. E saber q vida tem os orfos
q V.o o ganimo do Rosto ja Saõ mayores.

He p.a admirar, q por duas citaçoens
p.a dar contas a tutora, fizese o a Vizis
contador nas contas finais carga
de 4520 Salario p.a o Escr.am sem
dizer se declam.o ou de q. avoze o
contador p.a dar a Rezaõ de sem.a carga. N

Mag.as de Pacos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Escrivam
Anno 1827

Leg.ª 70

Eu Ignacio José de Magalhães Juiz de Direito Provisorio e Commissario de Braz Pereira de Miranda mandei Manoel Antonio de Pereira que falecendo ausente, e sem herdeiros forão avaliados os bens de seu casal, e meação, que lhe pertencião, e constão do Auto, e Inventario, que com elle baixou, e que se acha a folhas 25 destes Autos, e visto como se acha arrematado, e pago o preço, e custas, mando se entregue a meação, que pertence ao Casal de Manoel Antonio de Pereira, a Dona Maria Joaquina de Jesus, sua mulher, e meeira, e que se passe Carta de Sentença, e Mandado de Manutenção, e Posse, e que se lhe dê vista destes Autos para requerer o que lhe convier. Ouro Preto 25 de Março de 1827.

Ignacio José de Magalhães

Aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil oitocentos e vinte e sete annos nesta Cidade de Ouro Preto em Audiencia Publica, que fazia o Juiz de Direito Ignacio José de Magalhães, Juiz Municipal, e de Orphãos, e Provedor interino desta Comarca, e Escrivão do seu Cargo, ahi apparecerão presentes Dona Maria Joaquina de Jesus, e seu Procurador Francisco Ferreira Pinto, e por elle foi dito, que a Supplicante, e seu Marido Manoel Antonio de Pereira, ausente, e sem herdeiros, forão avaliados os bens de seu casal, e meação, que lhe pertencião, e constão do Auto, e Inventario, que com elle baixou, e que se acha a folhas 25 destes Autos, e visto como se acha arrematado, e pago o preço, e custas, mandou se entregue a meação, que pertence ao Casal de Manoel Antonio de Pereira, a Dona Maria Joaquina de Jesus, sua mulher, e meeira, e que se passe Carta de Sentença, e Mandado de Manutenção, e Posse, e que se lhe dê vista destes Autos para requerer o que lhe convier. Ouro Preto 25 de Março de 1827.

Ignacio José de Magalhães

Vim: para ter
mais Cit.
o Cart. Inquiz.

Ignacio

Logo eu Escrivão fui citado o Curador Geral de Orphãos, e ausentes, e por elle ouvido, e sciente, e por elle foi dito, que não tinha duvida alguma, que se passe Carta de Sentença, e Mandado de Manutenção, e Posse, e que se lhe dê vista destes Autos para requerer o que lhe convier. Ouro Preto 25 de Março de 1827.

Manoel Alberto Pereira

Rs 200
Sello 80
280

Ignacio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

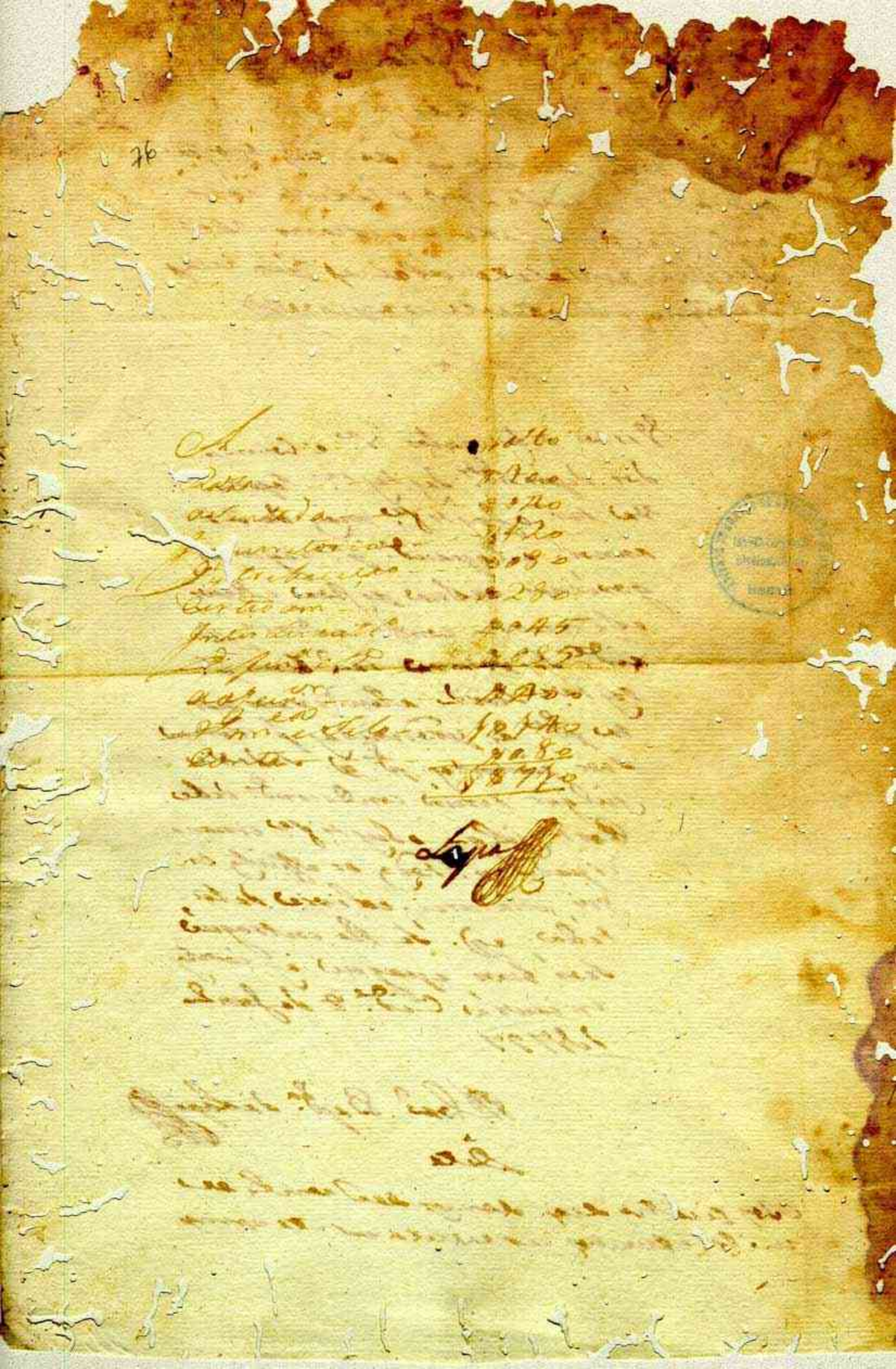

1792

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciario
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

Cópia

69 a 71.

Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

82

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
do Judiciário
Brasil

[illegible]

5

85

[illegible]	$.40	Ao Sr. Dr. Procr.
Raza	$54	
[illegible]	2$26	[illegible] 300
[illegible]	$24	
[illegible]	$.85	
Conta	$.80	
	3$245	Ao Sr. [illegible] 300

Sobral [illegible] Nobett [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

[illegible] em [illegible] de [illegible]
de Junho de 1792.
[illegible]